



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 1301 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

Denomina-se Rua na cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

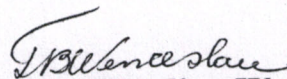
Art.1º- Fica denominada Rua, conforme discriminação abaixo:

1.**RUA DAS FLORES**, localizada entre a Quadra A e a Quadra B no Bairro Olaria, desta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Após a sanções da presente Lei o Poder Executivo providenciará a confecção de PLACAS e comunicará à EBCT, CEMIG, COPASA e TELEMAR, Sobre a referida denominação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Setembro de 2002.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>544102</u>
DATA <u>11/09/02</u>
<u>16º 15h. Adcota!</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL